Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1156

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Instituto de Previdência - IPREM 2

Atos de Pessoal 2

Portarias 2

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM

Atos de Pessoal

Portarias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 027/2025

"Dispõe sobre a revisão administrativa da aposentadoria voluntária do servidor ADÃO APARECIDO ANTUNES PROENÇA, em razão da apresentação de nova Certidão de Tempo de Contribuição".

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 17/2025, referente ao pedido de revisão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a Portaria nº 019/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2022, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor ADÃO APARECIDO ANTUNES PROENÇA;

CONSIDERANDO o requerimento de revisão administrativa do benefício de aposentadoria em 19 de novembro de 2024, com apresentação de nova Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contendo tempo adicional de contribuição reconhecido judicialmente, apto a ser averbado perante este Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

CONSIDERANDO a homologação e averbação do referido tempo de contribuição adicional nos assentamentos funcionais do servidor, com a consequente retificação do tempo total de contribuição apurado para fins de aposentadoria após conferência e homologação da nova CTC pela unidade técnica do IPREM, em conformidade com a Portaria MPS nº 1.467/2022;

CONSIDERANDO o reenquadramento do benefício de aposentadoria com base na regra de transição prevista no art. 139-B da Lei Orgânica Municipal, com o respectivo recálculo da Renda Mensal Inicial (RMI) nos termos do §4º, inciso I, do referido artigo;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar o ato de aposentadoria de **ADÃO APARECIDO ANTUNES PROENÇA**, CPF nº 983.508.898-53, lotado no cargo de Operário – matrícula na Prefeitura sob n.º 8290, inicialmente concedida por meio da Portaria n.º 019/2022, reenquadrando o benefício com fundamento no art. 139-B da Lei Orgânica do Município de Cerqueira César.

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

Art. 2º. Os proventos da aposentadoria passam a ser calculados com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se deu a inativação, conforme §4º, inciso I, do art. 139-B da Lei Orgânica Municipal, assegurada **a Paridade com o Cargo em Atividade**, de acordo com o §5º do art. 139-B da LOM.

Parágrafo único. O Valor Inicial dos Proventos revisado, com base na remuneração vigente à época da aposentadoria (03/2022), passa a ser fixado em **R$ 1.849,82 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

Art. 3º. A presente revisão produz efeitos financeiros **a partir de 19 de novembro de 2024**, data do requerimento administrativo de revisão, inclusive para efeitos do pagamento das diferenças retroativas, com observância da prescrição quinquenal prevista no art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar nº 2.393/2020.

Art. 4º. Esta Portaria substitui, para todos os efeitos, a Portaria nº 019/2022, mantendo-se inalteradas as demais condições funcionais do servidor, inclusive a data da inativação.

Art. 5º. Determina-se à unidade de benefícios a adoção das providências administrativas para regularização dos proventos e pagamento das diferenças retroativas para os exercícios de 2024 e 2025, precedidas da devida atualização monetária, bem como a atualização dos registros funcionais e financeiros do servidor.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
IPREM/RPPS Cerqueira César - SP, em 31 de julho de 2025

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

Rua Profª. Hilda Cunha n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – Cep. 18760-000 - CNPJ 07.041.571/0001-13 – F. 14 3714 7200
E-mail iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br